

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2025

Taquaritinga do Norte - PE, 15 de agosto de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente da seguinte despesa: Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício com baixo nível de ruído (sem estampido), para eventos e festividades promovidos pelo do município de Taquaritinga do Norte – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade do município de Taquaritinga do Norte em promover eventos institucionais, culturais e comemorativos com o uso de fogos de artifício que respeitem o bem-estar coletivo da população.

Considerando a crescente preocupação com os efeitos sonoros dos fogos convencionais, especialmente para crianças, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como para animais domésticos e silvestres, opta-se pela aquisição de fogos de artifício com baixo ruído, também conhecidos como fogos silenciosos ou de vista.

Tais produtos possibilitam a manutenção das manifestações culturais e tradicionais do município, preservando os efeitos visuais típicos das festividades, porém com impacto sonoro reduzido, o que se alinha às práticas modernas de inclusão, acessibilidade, respeito ambiental e promoção da saúde pública.

Além disso, a adoção dessa medida demonstra o compromisso da Administração Pública com ações sustentáveis, respeitosas e voltadas ao interesse coletivo, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência na gestão pública.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentado pela empresa participante, e está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência.

A prestação de serviços disponibilizada pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do prestador de serviços se deu devido a redução do seu preço ofertado em comparação ao estimado.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar contratação pretendida:

Às 11:00 horas do dia 15/08/2025, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 016/2025 de 02/01/2025, composta pelos servidores: ERNANDO SOUZA DE SALES - Agente de Contratação; JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO - Equipe de Apoio; TATIANE LIARA JORGE COELHO - Equipe de Apoio; IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO - Equipe de Apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no Edital de Dispensa, o Agente de Contratação junto com a Equipe de Apoio, analisou as propostas de preço enviadas via e-mail, passando a informar: Os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do Edital de Dispensa. Abaixo segue mapa de preços e classificações dos licitantes:

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Girândola 468 baixos ruído - cores, com 36 tubos, lançamento de traçante, vaso luminoso, gira crossete e bomba cascata de efeito visível colorido de baixa intercidade sonora.						
RAFA FOGOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	UND	80	R\$310,00	R\$24.8000,00	1	
CONECTA ASSESSORIA E DISTRIBUICOES PERSONALIZADAS LTDA	UND	80	R\$328,95	R\$26.316,00	2	DC
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ nº 21.232.927/0001-27	UND	80	R\$343,97	R\$27.517,60	3	
Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
2 - Foguete duplo efeito, tubo 37 mm, efeito 3 traçantes cracker mais 1 bomba colorida de baixo ruído, caixa com 6 unidades.						
AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ nº 21.232.927/0001-27	CX	200	R\$43,19	R\$8.638,00	1	
RAFA FOGOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	CX	200	R\$45,00	R\$9.000,00	2	

DC - DESCLASSIFICADA

Analisados os documentos de habilitação, passou a informar: **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ nº 21.232.927/0001-27**, apresentou toda a documentação exigida no Edital de Dispensa (HABILITADA). **RAFA FOGOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 59.446.889/0001-88**, apresentou toda a documentação exigida no Edital de Dispensa (HABILITADA). **CONECTA ASSESSORIA E DISTRIBUICOES PERSONALIZADAS LTDA – CNPJ nº 47.732.812/0001-95**, não apresentou CNAE compatível com objeto licitado; não apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante em plena vigência - item 6.2.4, inciso I; não apresentou o Atestado / Certificado do Corpo de Bombeiros da sede do licitante em plena vigência - item 6.2.4, inciso II; não apresentou a Licença da Polícia Civil de sede do licitante assegura que a empresa atende aos requisitos de segurança e controle necessários para o manuseio e comercialização desses produtos - item 6.2.4, inciso III; não apresentou a Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município - item 6.2.5.1, inciso I; não apresentou Declaração de não emprego menores - item 6.2.5.2, inciso III (DESCLASSIFICADA).

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.



O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

5.0 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos da administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;*
- II - Técnica;*
- III - Fiscal, social e trabalhista;*
- IV - Econômico-financeira*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação

(...)

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

"Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

Art. 75, caput, inciso II:

"R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)"



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

7.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

NARA PRISCILA DO NASCIMENTO BARBOZA

Diretora de Turismo

